

DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO



Praça Martinico Prado nº 1626

Centro

Morro Agudo - SP

CEP 14640-000

Tel. 3851-1400

LEI Nº 3.020/2016

PREFEITURA DE MORRO AGUDO

WWW.MORROAGUDO.SP.GOV.BR

Ano II | Edição nº 357 | Página 1

Terça-feira, 20 de novembro de 2018

Departamento de Comunicação

PODER EXECUTIVO DE MORRO AGUDO

Atos Oficiais

Decretos

=DECRETO Nº 4.927, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2018=

“Dispõe sobre a abertura de crédito adicional no valor total de R\$ 393.600,00, destinado a suplementar as dotações que especifica e dá outras providências”.

VINÍCIUS CRUZ DE CASTRO, Prefeito Municipal de Morro Agudo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

ART. 1º. Nos termos do art. 3º da Lei nº 3.146, de 19 de setembro de 2018, fica aberto crédito adicional no valor de R\$ 393.600,00, suplementar às seguintes dotações do orçamento vigente:

06 SECRETARIA DA CIDADANIA

01 ADMINISTRAÇÃO E COORDENAÇÃO DA ASSIST. SOCIAL

08.244.0021.2.009 Manutenção e Coordenadoria da Assistência Social

3.3.90.32.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita (ficha 64)
R\$ 6.400,00

RECURSO: 1076 - ASSISTENCIA SOCIAL - GERAL

FONTE DE RECURSO: 01 - Tesouro

CÓDIGO DE APLICAÇÃO: 510 - Assistência Social - Geral

07 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - (F.M.S.)

10.301.0016.2.017 Manutenção da Atenção Básica

3.3.90.30.00 Material de Consumo (ficha 106) R\$ 28.600,00

RECURSO: 1012- CONVÊNIO VINCULADO SAÚDE - ESTADO

FONTE DE RECURSO: 02- Transf. e convênios Estaduais - vinculados

CÓDIGO DE APLICAÇÃO: 300 – Saúde

07 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - (F.M.S.)

10.301.0016.2.055 Piso de Atenção Básica em Saúde

4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente (ficha 402)
R\$ 358.600,00

RECURSO: 1005 - CONVÊNIO VINCULADO SAÚDE - UNIÃO

FONTE DE RECURSO: 05 - Transf. e convênios Federais - Vinculados

CODIGO DE APLICAÇÃO: 300 – Saúde

TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES R\$ 393.600,00

PARÁGRAFO ÚNICO. O valor do crédito aberto no caput deste artigo será coberto com recursos provenientes das anulações parciais das seguintes dotações do orçamento vigente:

07 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - (F.M.S.)

10.301.0016.2.055 Piso de Atenção Básica em Saúde

3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica (ficha 401)
R\$ 393.600,00

RECURSO: 1005 - CONVÊNIO VINCULADO SAÚDE - UNIÃO

FONTE DE RECURSO: 05 - Transf. e convênios Federais - Vinculados

CODIGO DE APLICAÇÃO: 300 – Saúde

TOTAL DAS ANULAÇÕES R\$ 393.600,00

ART. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO/SP,
20 DE NOVEMBRO DE 2018.

VINÍCIUS CRUZ DE CASTRO

-Prefeito Municipal-

Registrado e publicado na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento em data supra.

RODRIGO APARECIDO DOS SANTOS PUGIM

Diretor Administrativo

Licitações e Contratos

Homologação / Adjudicação

HOMOLOGAÇÃO

Pregão Presencial nº 076/2018

Processo Administrativo nº 103/2018

Objeto: Registro de Preços para a contratação de empresa para prestação de serviços técnicos especializados (mão-de-obra) em manutenção mecânica, elétrica, funilaria e pintura de veículos, visando a manutenção da frota de veículos da Prefeitura Municipal de Morro Agudo, compreendendo veículos automotores pesados, leves e maquinários, conforme as especificações, descrições, características, prazos, média dos preços cotados pelo Setor do Almoxarifado junto às empresas prestadoras de serviços das marcas solicitadas e demais obrigações e informações constantes no Termo

DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO



Praça Martinico Prado nº 1626

Centro

Morro Agudo - SP

CEP 14640-000

Tel. 3851-1400

LEI Nº 3.020/2016

PREFEITURA DE MORRO AGUDO

WWW.MORROAGUDO.SP.GOV.BR

Ano II | Edição nº 357 | Página 2

Terça-feira, 20 de novembro de 2018

Departamento de Comunicação

de Referência do ANEXO I do edital.

Tendo em vista os elementos de instrução constantes do presente processo administrativo, em especial as manifestações do Pregoeiro e Equipe de apoio, os quais acolho como razão de decidir, HOMOLOGO, com fundamento no artigo 43, inciso VI, da Lei nº Lei nº 8.666/93 e artigo 3º, inciso XXI, da Lei 10.520/02, para que produza os efeitos legais, o Pregão Presencial nº 076/2018, Processo Administrativo nº 103/2018, visando o Registro de Preços para a contratação de empresa para prestação de serviços técnicos especializados (mão-de-obra) em manutenção mecânica, elétrica, funilaria e pintura de veículos, visando a manutenção da frota de veículos da Prefeitura Municipal de Morro Agudo, compreendendo veículos automotores pesados, leves e maquinários, conforme as especificações, descrições, características, prazos, média dos preços cotados pelo Setor do Almoxarifado junto às empresas prestadoras de serviços das marcas solicitadas e demais obrigações e informações constantes no Termo de Referência do ANEXO I do edital, de acordo com a decisão da Comissão que adjudicou o objeto do certame em favor da(s) empresa(s): CLAUDIOMAR RICIOILLI SCHIABEL - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 07.142.703/0001-01, Inscrição Estadual nº 467.072.275.115, com sede na Avenida XV de Novembro, nº 1435, Bairro Centro, na cidade de Morro Agudo, Estado de São Paulo, CEP 14.640-000, nos seguintes termos: item 04, no valor unitário de R\$68,00 a hora; item 06, no valor unitário de R\$67,00 a hora; item 11, no valor unitário de R\$73,00 a hora; item 12, no valor unitário de R\$95,00 a hora; item 13, no valor unitário de R\$78,00 a hora; item 14, no valor unitário de R\$74,00 a hora; item 15, no valor unitário de R\$90,00 a hora; item 16, no valor unitário de R\$75,00 a hora; item 23, no valor unitário de R\$87,00 a hora; J. N. DA SILVA IRMÃO & CIA LTDA ME, inscrita no CNPJ sob o nº 50.928.936/0001-55, Inscrição Estadual nº 467.073.290.112, com sede na Avenida Marginal Dirceu Candido de Souza, nº 2688, Bairro Jardim Europa, na cidade de Morro Agudo, Estado de São Paulo, CEP 14.640-000, nos seguintes termos: item 58, no valor unitário de R\$57,00 a hora; item 59, no valor unitário de R\$69,00 a hora; item 60, no valor unitário de R\$66,00 a hora; item 61, no valor unitário de R\$76,00 a hora; item 62, no valor unitário de R\$53,00 a hora; item 63, no valor unitário de R\$68,00 a hora; item 64, no valor unitário de R\$56,00 a hora; item 65, no valor unitário de

R\$73,00 a hora; item 66, no valor unitário de R\$64,00 a hora; item 67, no valor unitário de R\$70,00 a hora; item 68, no valor unitário de R\$82,00 a hora; item 69, no valor unitário de R\$82,00 a hora; item 70, no valor unitário de R\$70,00 a hora; item 71, no valor unitário de R\$82,00 a hora; item 72, no valor unitário de R\$78,00 a hora; item 73, no valor unitário de R\$81,00 a hora; item 74, no valor unitário de R\$55,00 a hora; item 75, no valor unitário de R\$73,00 a hora; item 76, no valor unitário de R\$61,00 a hora; item 77, no valor unitário de R\$65,00 a hora; item 78, no valor unitário de R\$67,00 a hora; item 79, no valor unitário de R\$65,00 a hora; item 80, no valor unitário de R\$89,00 a hora; item 81, no valor unitário de R\$65,00 a hora; item 82, no valor unitário de R\$54,00 a hora; item 83, no valor unitário de R\$53,00 a hora; item 84, no valor unitário de R\$53,00 a hora; item 85, no valor unitário de R\$53,00 a hora; item 86, no valor unitário de R\$53,00 a hora; item 87, no valor unitário de R\$48,00 a hora; item 88, no valor unitário de R\$48,00 a hora; item 89, no valor unitário de R\$72,00 a hora; item 90, no valor unitário de R\$92,00 a hora; item 91, no valor unitário de R\$83,00 a hora; item 92, no valor unitário de R\$96,00 a hora; item 93, no valor unitário de R\$71,00 a hora; item 94, no valor unitário de R\$86,00 a hora; item 95, no valor unitário de R\$64,00 a hora; item 96, no valor unitário de R\$98,00 a hora; item 97, no valor unitário de R\$70,00 a hora; item 98, no valor unitário de R\$68,00 a hora; item 99, no valor unitário de R\$95,00 a hora; item 100, no valor unitário de R\$95,00 a hora; item 101, no valor unitário de R\$88,00 a hora; item 102, no valor unitário de R\$101,00 a hora; item 103, no valor unitário de R\$74,00 a hora; item 104, no valor unitário de R\$88,00 a hora; item 105, no valor unitário de R\$66,00 a hora; item 106, no valor unitário de R\$63,00 a hora; item 107, no valor unitário de R\$62,00 a hora; item 108, no valor unitário de R\$63,00 a hora; item 109, no valor unitário de R\$62,00 a hora; item 110, no valor unitário de R\$60,00 a hora; item 111, no valor unitário de R\$114,00 a hora; item 112, no valor unitário de R\$66,00 a hora; item 113, no valor unitário de R\$63,00 a hora; item 114, no valor unitário de R\$63,00 a hora; item 115, no valor unitário de R\$63,00 a hora; item 116, no valor unitário de R\$63,00 a hora; item 117, no valor unitário de R\$63,00 a hora; item 118, no valor unitário de R\$67,00 a hora; item 119, no valor unitário de R\$62,00 a hora; SENNAUTO CENTER LTDA – ME, inscrita no CNPJ sob o nº 08.411.572/0001-75, Inscrição Estadual nº 467.079.154.111, com sede na Avenida Marginal Dirceu Candido de Souza, nº 2724,

DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO



Praça Martinico Prado nº 1626

Centro

Morro Agudo - SP

CEP 14640-000

Tel. 3851-1400

LEI Nº 3.020/2016

PREFEITURA DE MORRO AGUDO

WWW.MORROAGUDO.SP.GOV.BR

Ano II | Edição nº 357 | Página 3

Terça-feira, 20 de novembro de 2018

Departamento de Comunicação

Bairro Jardim Europa, na cidade de Morro Agudo, Estado de São Paulo, CEP 14.640-000, nos seguintes termos: item 01, no valor unitário de R\$80,00 a hora; item 02, no valor unitário de R\$95,00 a hora; item 03, no valor unitário de R\$83,00 a hora; item 05, no valor unitário de R\$84,00 a hora; item 07, no valor unitário de R\$105,00 a hora; item 08, no valor unitário de R\$110,00 a hora; item 09, no valor unitário de R\$110,00 a hora; item 10, no valor unitário de R\$84,00 a hora; item 32, no valor unitário de R\$74,00 a hora; item 33, no valor unitário de R\$85,00 a hora; item 34, no valor unitário de R\$74,00 a hora; item 35, no valor unitário de R\$74,00 a hora; item 36, no valor unitário de R\$69,00 a hora; item 37, no valor unitário de R\$74,00 a hora; item 38, no valor unitário de R\$79,00 a hora; item 39, no valor unitário de R\$89,00 a hora; item 40, no valor unitário de R\$89,00 a hora; item 42, no valor unitário de R\$78,00 a hora; item 43, no valor unitário de R\$74,00 a hora; item 44, no valor unitário de R\$94,00 a hora; CMN – COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 26.474.892/0001-56, Inscrição Estadual nº 797.244.537.111, com sede na Rua Lourenço Chicarolli, nº 365, Bairro Dom Bernardo José Mielle, na cidade de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo, CEP 14.057-340; nos seguintes termos: item 18, no valor unitário de R\$120,00 a hora; item 19, no valor unitário de R\$122,00 a hora; item 20, no valor unitário de R\$132,00 a hora; item 21, no valor unitário de R\$135,00 a hora; Dê-se ciência a(s) licitante(s) vencedora(s), com determinação para as providências necessárias para sua(s) contratação(ões). Morro Agudo/SP, 14 de novembro de 2018. VINICIUS CRUZ DE CASTRO. Prefeito Municipal em exercício

8.666/93 e artigo 3º, inciso XXI, da Lei 10.520/02, para que produza os efeitos legais, o Pregão Presencial nº 091/2018, Processo Administrativo nº 128/2018, visando a aquisição de Materiais e Produtos de Iluminação de Led, Materiais/Objetos elétricos e não elétricos para a realização de enfeites e decorações natalinas para atender a demanda da Secretaria Municipal de Educação e Cultura conforme especificações e quantidades constantes no Edital, de acordo com a decisão da Comissão que adjudicou o objeto do certame em favor da(s) empresa(s): A. R. BENTO INFORMATICA ME, inscrita no CNPJ sob o nº 03.859.272/0001-30, Inscrição Estadual nº 287.071.900.115, com sede na Rua Barão do Rio Branco, nº 507, Centro, na cidade de Divinolândia, Estado de São Paulo, CEP 13.780-000, nos seguintes termos: item 06, no valor unitário de R\$6,45; item 07, no valor unitário de R\$6,49; item 08, no valor unitário de R\$7,06; item 09, no valor unitário de R\$14,99; item 11, no valor unitário de R\$11,26; item 13, no valor unitário de R\$68,50; item 15, no valor unitário de R\$19,50; item 17, no valor unitário de R\$19,26; item 18, no valor unitário de R\$145,00; perfazendo o valor total de R\$64.102,70 (sessenta e quatro mil, cento e dois reais e setenta centavos); Dê-se ciência a(s) licitante(s) vencedora(s), com determinação para as providências necessárias para sua(s) contratação(ões). Morro Agudo/SP, 20 de novembro de 2018. VINICIUS CRUZ DE CASTRO. Prefeito Municipal em exercício

Concursos Públicos / Processos Seletivo

Convocação

HOMOLOGAÇÃO

Pregão Presencial nº 091/2018 Processo Administrativo nº 128/2018

Objeto: Aquisição de Materiais e Produtos de Iluminação de Led, Materiais/Objetos elétricos e não elétricos para a realização de enfeites e decorações natalinas para atender a demanda da Secretaria Municipal de Educação e Cultura conforme especificações e quantidades constantes no Edital.

Tendo em vista os elementos de instrução constantes do presente processo administrativo, em especial as manifestações do Pregoeiro e Equipe de apoio, os quais acolho como razão de decidir, HOMOLOGO, com fundamento no artigo 43, inciso VI, da Lei nº Lei nº

EDITAL CONVOCAÇÃO

PROCESSO SELETIVO 003/2018

VINICIUS CRUZ DE CASTRO, Prefeito Municipal de Morro Agudo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e nos termos do edital regulamentador, CONVOCA o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s), aprovado(s) no Processo Seletivo nº 003/18, para comparecer(em) no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, situado na Praça Martinico Prado, nº 1.626 – Centro – Morro Agudo/SP, no horário das 11:00 às 15:00 horas, no prazo de 03 (três) dias a contar da publicação deste edital, para contratação no serviço público, munido(s) dos seguintes documentos:

DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO



Praça Martinico Prado nº 1626

Centro

Morro Agudo - SP

CEP 14640-000

Tel. 3851-1400

LEI Nº 3.020/2016

PREFEITURA DE MORRO AGUDO

WWW.MORROAGUDO.SP.GOV.BR

Ano II | Edição nº 357 | Página 4

Terça-feira, 20 de novembro de 2018

Departamento de Comunicação

1 - CÓPIAS AUTENTICADAS DE:

1.1 - Carteira de Trabalho e Previdência Social (as cópias devem ser das páginas onde está a foto e o número da CTPS, bem como da folha de qualificação civil;

1.2 - Certidão de Nascimento (quando solteiro) ou Casamento (quando casado);

1.3 - Título de Eleitor;

1.4 - Certidão de quitação eleitoral emitida por meio do site www.tre.sp.gov.br;

1.5 - Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação, quando do sexo masculino;

1.6 - Cédula de Identidade - RG ou RNE;

1.7 - Inscrição no PIS/PASEP ou declaração de firma anterior, informando não haver feito o cadastro;

1.8 - Cadastro de Pessoa Física - CPF;

1.9 - Comprovante de Residência (com data de até 3 meses da data da apresentação);

1.10 - Comprovações de escolaridade requeridos pelo emprego;

1.11 - Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos, quando possuir;

1.12 - Caderneta de Vacinação dos filhos menores de 14 anos;

1.13 - Carteira de habilitação (se for o caso).

2 - ORIGINAIS DE:

2.1 - Atestado de Saúde Ocupacional (ASO)

2.2 - Duas fotos 3x4 recentes, coloridas e com o fundo branco;

2.3 - Certidão negativa de Distribuições/ Antecedentes Criminais (dos últimos 5 anos) com data de emissão de até 60 (sessenta) dias da apresentação;

2.4 - Certidão expedida pelo órgão competente, se o candidato foi servidor público, afirmando que não sofreu qualquer penalidade no desempenho do serviço público;

2.5 - Declaração de bens e valores que constituem o seu patrimônio;

2.6 - Declaração de não ocupar cargo público e remunerado, exceto os acúmulos permitidos pela Lei (modelo a ser retirado no Setor de RH desta Prefeitura

Municipal)

2.7 - Declaração com os dependentes para o Imposto de Renda (modelo a ser retirado no Setor de RH desta Prefeitura Municipal)

2.8 - Declaração de ausência de remuneração ou proventos de aposentadoria provenientes de poder público, em observância ao disposto no artigo 37, inciso XVI e §10 do mesmo artigo da Constituição Federal com redação dada pelas Emendas Constitucionais nº 19 e 20 (modelo a ser retirado no Setor de RH desta Prefeitura Municipal)

2.9 - Demais documentos necessários previstos no edital de abertura do presente certame ou outros que lhe forem solicitados, sob pena de perda do direito à vaga.

O ASO (Atestado de Saúde Ocupacional) deverá ser conseguido junto ao médico especialista credenciado pelo Ministério do Trabalho. Não serão aceitos protocolos. Também não serão aceitas fotocópias não autenticadas de documentos. Se o(s) candidato(s) convocado(s) não comparecer(em) no prazo acima fixado será(ão) considerado(s) desistente(s), PERDENDO DE FORMA EFETIVA SUA VAGA.

CONVOCADO(S):

AUXILIAR DE FARMÁCIA

Classif.	Nome	CPF
1	AMANDA MARCORIO TOURO	395.946.698-61
2	BLANCO PANNELLINI	275.278.278-07
3	ANDREZA ARANTES CARDOSO	408.758.628-61

AUXILIAR DE DENTISTA

Classif.	Nome	CPF
1	ELIZANGELA NUNES BARRETO	221.058.418-30
2	APARECIDA MOREIRA DIAS GARCIA	162.066.258-26
3	VALERIA PEIXOTO SILVA OCTAVIO	817.949.686-0
4	LETICIA MICAEL OTAVIO	441.794.418-02
5	MARLUCIA GUEDES DE MELO	329.144.988-61
	GALDINO	

TÉCNICO EM ENFERMAGEM

Classif.	Nome	CPF
1	DAIANE CRISTINA RIBEIRO	384.394.818-61
2	DAMIANA LAZARA SILVEIRA	332.511.168-86
3	BENATA GARCIA DE MORAIS SILVA	336.141.588-88
4	VANIA CRISTINA ABALJO DA SILVA	376.107.078-02
5	PAULA MATEIRO DA SILVA	446.922.308-45
6	SUELEN CRISTINA JANUARIO	425.778.658-21
7	ELIANA GONÇALVES MOTA	274.989.598-79
	OLIVEIRA	

ENFERMEIRO

Classif.	Nome	CPF
1	GECIANE OLIVEIRA SILVA	441.972.748-90
2	SUSANA CRISTINA BORGES PONTES	376.869.228-04
3	CARMANHAN	370.106.618-39
4	BRUNA TASSIA SOUZA NAKAYAMA	369.798.068-11
5	FABIANA FELISBERTO TRABA	278.998.328-37

DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO



Praça Martinico Prado nº 1626

Centro

Morro Agudo - SP

CEP 14640-000

Tel. 3851-1400

LEI Nº 3.020/2016

PREFEITURA DE MORRO AGUDO

WWW.MORROAGUDO.SP.GOV.BR

Ano II | Edição nº 357 | Página 5

Terça-feira, 20 de novembro de 2018

Departamento de Comunicação

Classif.	Nome	CPF
6	LETICIA MANSANO MARTINS	424.499.328-28
7	RENATO DOMINGOS	351.934.908-67
8	DIRCE MARQUES DE MORAES	796.137.306-30

CIRURGIÃO DENTISTA

Classif.	Nome	CPF
1	ANALIA SULAMITA CASABONA FORTUNATO	144.430.168-30
2	MARIANA FARINHA NASCIMENTO VIEIRA	315.348.748-01

CIRURGIÃO DENTISTA - ESF

Classif.	Nome	CPF
1	ANELISA VOLPON SCAVAZZINI	336.709.648-27

MÉDICO GINECOLOGISTA

Classif.	Nome	CPF
1	GUSTAVO LUIZ BALTHAZAR NARDOTTO	218.659.138-39
2	DANILO BORGES SOARES	563.217.406-91
3	HELVIO ANTONIO VENTURI FERREIRA	028.364.158-43

MÉDICO DE SAÚDE DA FAMÍLIA

Classif.	Nome	CPF
1	DANIEL COSTA MENDES	111.774.886-39

MÉDICO OFTALMOLOGISTA

Classif.	Nome	CPF
1	CELIO HENRIQUE FARIA CORDEIRO DE CARVALHO	366.262.678-09

MÉDICO UROLOGISTA

Classif.	Nome	CPF
1	ANDRÉ ANTÔNIO BATISTA	092.366.376-20

MÉDICO PEDIATRA

Classif.	Nome	CPF
1	CAMILA RENAULT QUARESEMIN	288.914.918-88

MÉDICO CIRURGIÃO GERAL

Classif.	Nome	CPF
1	YOSHIO SAGATA	074.825.456-03

MÉDICO CLÍNICO GERAL

Classif.	Nome	CPF
1	NATÁLIA RENAULT QUARESEMIN	322.093.228-20
2	ANA CAROLINA ZANIN SACOMAN KURIHARA	264.407.198-40
3	SAMUEL ALVARO GASPAR ENCINAS	225.649.708-93
4	THIAGO ALVES HUNGARO	322.056.078-47
5	MARIA EDUARDA ROCHA MARUNO	384.309.108-08

MÉDICO PSIQUIATRA

Classif.	Nome	CPF
1	THIAGO PRADO BOMFIM	328.713.759-0

FISIOTERAPEUTA

Classif.	Nome	CPF
1	OSVALDO SEVERO RIBEIRO NETO	432.551.258-63
2	VITOR MACHADO PERISSINI	445.764.888-48
3	MARCELLA CAMILO BRUNO	420.391.758-14
4	MANAIRA FIALHO DE CARVALHO	383.790.818-62

NUTRICIONISTA

Classif.	Nome	CPF
1	CAROLINE SANCHES ZANI RIBEIRO	409.493.578-98
2	BRENDA JORGE	457.464.128-21

TERAPEUTA OCUPACIONAL

Classif.	Nome	CPF
1	LARISSA FUKAGAWA	410.897.948-60
2	TALITA ALESSANDRA CARDOSO	421.947.248-77

Justificativa e vinculação: As contratações visam atender à necessidade imediata de servidores para atender à demanda dos serviços de saúde, tendo em vista o processo de mobilização da Administração para retomada integral dos serviços. A contratação emergencial se mostra necessária, considerando que se tratando de serviços de saúde, os mesmos são essenciais, de natureza contínua, sendo que desguarnecer as Unidades de Saúde dos profissionais necessários ao cuidado da população, importará em inegável e inafastável omissão do Poder Público, enquadrável como ato omissivo de improbidade.

Observação: Solicitação de convocação realizada pela Secretaria Municipal da Saúde através de seu Ofício nº 485/2018 (protocolo nº 4.401/18).

Morro Agudo/SP, 20 de novembro de 2018.

VINÍCIUS CRUZ DE CASTRO

Prefeito Municipal

DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO



Praça Martinico Prado nº 1626

Centro

Morro Agudo - SP

CEP 14640-000

Tel. 3851-1400

LEI Nº 3.020/2016

PREFEITURA DE MORRO AGUDO

WWW.MORROAGUDO.SP.GOV.BR

Ano II | Edição nº 357 | Página 6

Terça-feira, 20 de novembro de 2018

Departamento de Comunicação

Instituto de Previdência Municipal de Morro Agudo

Atos Oficiais

Portarias



IPREMO

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO

CNPJ 05.315.227/0001-40

E-mail: ipremo@com4.com.br

CAIXA POSTAL 35

Rua: Seis de janeiro nº 301 – Centro - Fone:(16) 3851-6262 - CEP: 14640-000 - Morro Agudo-SP

PORTARIA Nº 02/2018

Dispõe sobre a **Prorrogação do Prazo** para o **recadastramento** de seus segurados, **CONSIDERANDO** o inciso II, do artigo 15 da Orientação Normativa SPS nº 02, de 31 de março de 2009, Resolução do Comitê de Gestão do E-social nº001 de 20 de Fevereiro de 2015.

Marcos Roberto Ribeiro, Diretor Presidente, Fernando Cesar Pereira, Diretor Executivo, do Instituto de Previdência Municipal de Morro Agudo - IPREMO, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei; e,

RESOLVE:

Artigo 1º. Prorrogar o Prazo para o recadastramento dos **Aposentados e Pensionistas** vinculados a este Instituto de Previdência, com benefícios concedidos até 31 de Julho 2.018 o **RECADASTRAMENTO** será realizado na sede deste Instituto (**IPREMO**), no período compreendido entre **01 de novembro de 2018 a 21 de dezembro de 2018**, devendo ser apresentado pelo titular do benefício os seguintes documentos, no ato do recadastramento conforme abaixo, juntamente com o **Formulário - ANEXO I** preenchido:

I – Documento oficial com foto (**cópia**).

II – Comprovante de endereço (conta de água, luz ou telefone) com data de vencimento não superior a 60 (sessenta) dias na data do recadastramento (**cópia**).

III – Certidão de Nascimento ou Casamento.

IV – Certidão de Nascimento dos dependentes legais e RG, CPF.

Artigo 2º. Os segurados residentes em Morro Agudo – SP, e que estiverem impossibilitados de comparecerem à sede deste Instituto deverão agendar visita a domicílio.

Artigo 3º. Os segurados residentes em outro município que estiverem impossibilitados de comparecerem à sede deste Instituto deverão encaminhar Declaração de prova de vida registrada em cartório juntamente com o **Formulário - Anexo I** preenchido até o prazo determinado.

Artigo 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de **01 de novembro de 2018**, ficando revogadas as disposições em contrário.

Morro Agudo – SP, 14 de novembro de 2.018

MARCOS ROBERTO RIBEIRO
DIRETOR PRESIDENTE

FERNANDO CESAR PEREIRA
DIRETOR EXECUTIVO

DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO



Praça Martinico Prado nº 1626

Centro

Morro Agudo - SP

CEP 14640-000

Tel. 3851-1400

LEI Nº 3.020/2016

PREFEITURA DE MORRO AGUDO

WWW.MORROAGUDO.SP.GOV.BR

Ano II | Edição nº 357 | Página 7

Terça-feira, 20 de novembro de 2018

Departamento de Comunicação

Atos de Pessoal

Aposentadoria



IPREMO

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO

Criado pela Lei Municipal Nº 2.250 de 30 de Setembro de 2002 - CNPJ 05.315.227/0001-40

Rua Seis de Janeiro nº 301 - Fone: (16)3851- 6262 - Centro - CEP 14640-000 - Morro Agudo - SP

ATO DE CONCESSÃO Nº. 022/2018

Processo nº. 022/2018

Dispõe sobre a concessão de Aposentadoria Voluntária por Idade, a Senhora **ISAURA MARIA SILVEIRA**.

Marcos Roberto Ribeiro, Diretor Presidente, do Instituto de Previdência Municipal de Morro Agudo – IPREMO, usando das atribuições que confere a Lei nº. 2.250 de 30 de Setembro de 2002;

Considerando, o pedido de Aposentadoria Voluntária por Idade, formalizado pela Senhora **ISAURA MARIA SILVEIRA**;

Considerando, que a solicitação foi protocolada sob Processo nº. 022/2018, estando devidamente formalizado e com todos os procedimentos regulares;

Considerando a manifestação do Conselho Deliberativo do Instituto de Previdência Municipal de Morro Agudo – IPREMO, em reunião realizada em 29 de Outubro de 2018.

RESOLVE:

Conceder, a Senhora **ISAURA MARIA SILVEIRA**, portadora do RG nº. 12.353.606-6 SSP/SP, CPF nº. 020.585.188-61 e PIS nº 10855012762, ocupante do cargo de Orientador de Programas Educativos Municipais, de provimento efetivo da Prefeitura Municipal de Morro Agudo, referência base 70 e referência atual 96, nos termos do artigo 14 da Lei Municipal nº. 2.250 de 30 de Setembro de 2002, combinado com os termos do Art. 40 §§ 3 e 17 c/c Art 40 § 1, III, b da Constituição Federal, **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE**, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, e que de início correspondem a R\$ 2.149,34 (Dois Mil, Cento e Quarenta e Nove Reais e Trinta e Quatro Centavos) que serão reajustados na mesma data e índice que ocorrer o reajuste dos benefícios do regime geral de previdência social conforme Art. 40 § 8 da CF c/c Art. 15 da Lei Federal 10.887. A aposentadoria será concedida a partir de 01 de Novembro de 2018.

Morro Agudo, SP, 29 de Outubro de 2018.

MARCOS ROBERTO RIBEIRO
Diretor Presidente

Registrado em livro próprio de nº. 02, no verso da folha 84, em data supra.

FERNANDO CESAR PEREIRA
Diretor Executivo